



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

02 de setembro

CACIMBAS - PB

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### 2022

#### Dispensa de Valor Nº 15/2022

#### CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

NOS TERMOS DO Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

O Secretário de Obras, Urbanismo e Saneamento do Município de Cacimbas - PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO PC 200 PARA ESCAVAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital e anexos com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua José Laurindo da Costa, N.º 59, Centro, Cacimbas - PB, ou através do email cacimbas.cpl@gmail.com. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 08 de setembro de 2022, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com ou entregue pessoalmente na sala da CPL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado

Cacimbas - PB, em 01 de setembro de 2022.

#### REINALDO PEREIRA GUERRA

Secretário de Obras, Urbanismo e Saneamento

#### PORTARIA N.º 080/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB,

#### RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o Sr. CLAUDIO SOARES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade n.º 2800742 - SSP/PB e CPF n.º 100.901.247-90, ao CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, símbolo CC-2.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Nilton de Almeida

-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

#### PORTARIA N.º 081/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB,

#### RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o Sr. JOILTON MARINHO SOARES, portador da Carteira de Identidade n.º 2.551.897-2ª - SSP/PB e CPF n.º 039.939.684-50, ao CHEFE DE SET. DE FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO COMUNITÁRIO, símbolo CC-4.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Nilton de Almeida

-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

#### PORTARIA N.º 082/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB,

#### RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR a Sra. JOSILENE VIEIRA DA SILVA, inscrita no CPF de nº 135.630.044-80, e portadora da cédula de identidade de nº 4.443.698 SSDS-PB, para o CARGO COMISSIONADO DE VISITADORA SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Cacimbas/PB.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Nilton de Almeida

-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

#### PORTARIA N.º 083/2022, CACIMBAS - PB, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB E LEI QUE VERSA SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 401/2022, que dispõe sobre a criação da Junta Médica Oficial do Município de Cacimbas, Estado da Paraíba, dando outras providências;

CONSIDERANDO que a Junta Médica Oficial do Município de Cacimbas tem a finalidade de realizar a perícia oficial em saúde, visando avaliar tecnicamente as questões relacionadas à saúde e capacidade laborativa dos servidores públicos municipais, em consonância com a Lei Municipal Complementar Municipal nº 02/2003, e conformidade com demais legislação pertinente;

CONSIDERANDO que a Junta Médica tem o objetivo de analisar, propor e decidir sobre assuntos estabelecidos como de sua competência, especialmente levando em conta as atribuições a ela atinentes, a saber: analisar e emitir parecer sobre recurso apresentado por candidato aprovado em concurso público ou processo seletivo na prova teórica e prática e reprovado no exame médico para fins de; verificação da restrição física e mental, temporária ou permanente que impossibilite o desempenho das atividades inerentes ao cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor; constatação da compatibilidade ou não da deficiência dos candidatos aprovados em concurso público nas vagas de portador de deficiência, durante o período de estágio probatório; reversão; emissão de parecer a respeito de readaptação e readequação de servidor; acompanhamento de servidor readaptado e readequado; avaliação de indiciado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e pelo Comitê Técnico de Estágio Probatório e aposentadoria por invalidez;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

02 de setembro

CACIMBAS - PB

*DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO*

**2022**

**CONSIDERANDO** a necessidade de a Administração Pública reavaliar as situações de afastamento de servidores relacionados à capacidade laborativa;

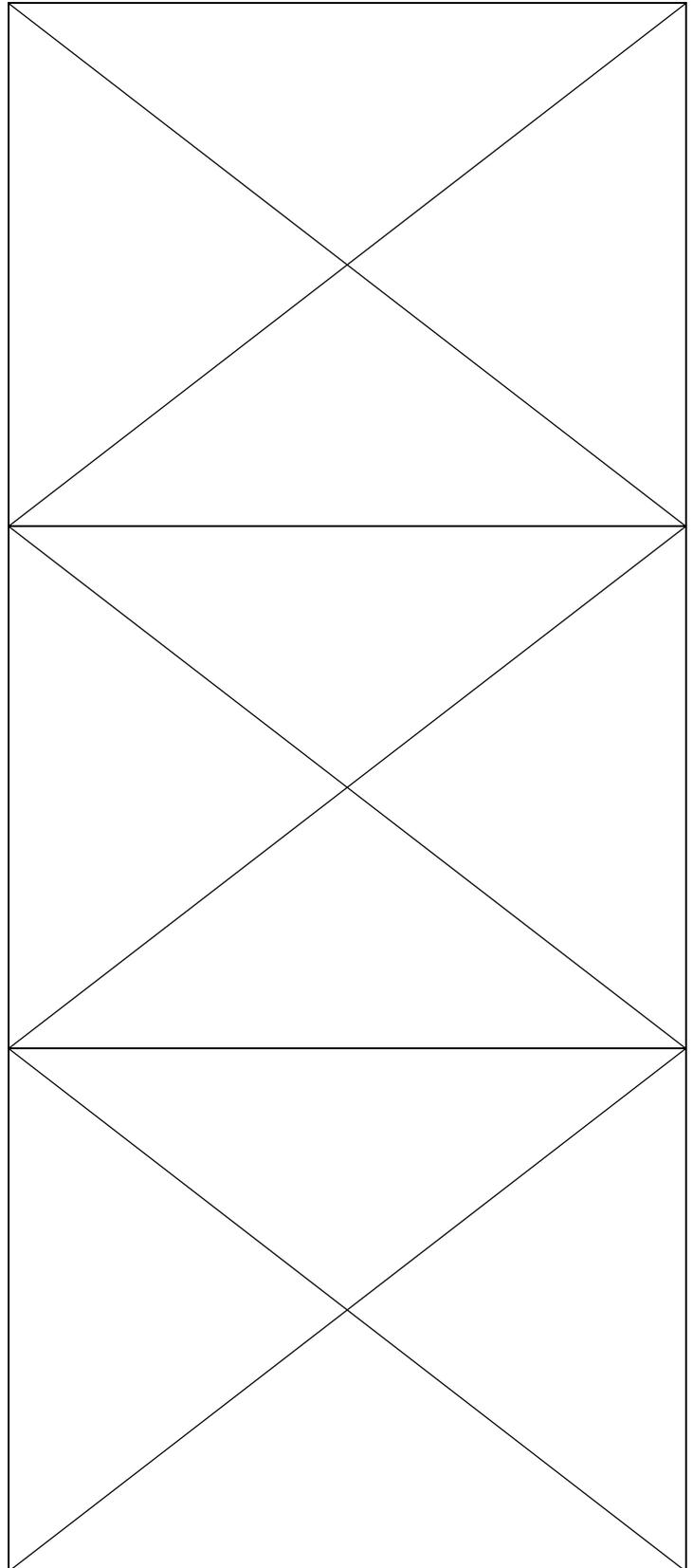
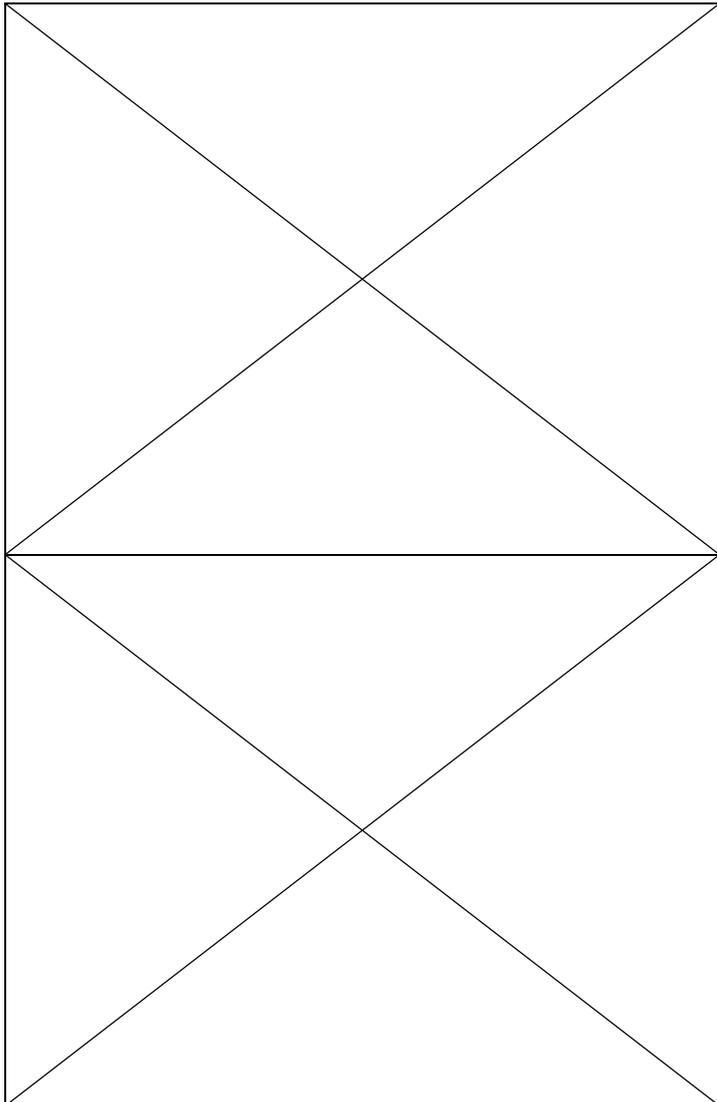
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR para compor a Junta Médica do Município de Cacimbas, os médicos, na condição de titulares, Dr<sup>a</sup> NATÁLIA BARROS BARBOZA DINIZ, portadora do CRM N° 11782/PB e Dr<sup>o</sup>. RODRIGO GARCIA SAMPAIO, portador do CRM N° 11888/CE, e, na qualidade de suplente, o Dr<sup>o</sup> BRUNO MORAIS BALDUÍNO DA NÓBREGA, CRM N° 15364/PB, todos com reputação ilibada e notório conhecimento médico, devidamente inscritos no Conselho Regional de Medicina e comprovantes de suas regularidades funcionais.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Nilton de Almeida**  
**-PREFEITO CONSTITUCIONAL-**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSESSORIA DE IMPRENSA**

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

02 de setembro

CACIMBAS - PB

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**2022**